



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

Considerando o que consta destes autos, em especial aos Despachos SGO 1523113 e PREG 1524161; e ao Despacho SEIC 1466951, oriundo da Seção de Instrução de Contratações deste Tribunal, bem como o Parecer nº 862/2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG, 1515504, tendo em vista o disposto no artigo 112, I, da Resolução 15.904, de 09 de julho de 2018 (Regulamento da Secretaria), **AUTORIZO** a contratação, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, com suas alterações, da Empresa PORTELA ENGENHARIA E PERÍCIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.959.382/0001-50, pelo valor de R\$ 13.882,00 (treze mil oitocentos e oitenta e dois reais), para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia ou profissional de engenharia, devidamente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação dos imóveis locais, tudo com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 c/c a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, conforme ainda as especificações constante do Termo de Referência AGC 1456299 e o Relatório Dispensa Eletrônica 7/2024 (doc. 1524204).

À SEIC, para publicação no Portal da Transparência.

À COFIN, para emitir a competente nota de empenho, servindo-se das informações acima mencionadas, devendo dela constar que a contratação está vinculada às condições previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, doc. 1472642, ao respectivo Termo de Referência contido neste procedimento eletrônico, estabelecido no evento SEI 1456299 e as propostas apresentadas pela empresa (docs. 1505700, 1507263, 1507265, 1507267, 1511038 e 1511042), registradas no presente procedimento eletrônico, assim como, quanto às sanções administrativas, em caso de descumprimento das condições pactuadas, ao previsto na Lei nº 14.133/2021 e as consignadas no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, Secretário, em 13/06/2024, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1524217 e o código CRC 42E33AA0.